

Processo Administrativo nº 2022021564

Dispensa nº 15/2022

Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde**

Objeto: **aquisição de medicamento destinado ao atendimento das necessidades da UPA**

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2022

*“Declara para os devidos fins a contratação de aquisição de medicamento, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 04/2021 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da Farmacêutica Responsável pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado da Secretaria da Saúde, que informa a necessidade da aquisição de medicamento destinado ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a aquisição do referido aparelho, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para o fornecimento do medicamento especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da IN 010/15 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, autuado sob o nº 86/2022/L.C., datado de 28/06/2022, no qual conclui que o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.

---

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 3º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 00010/2015, de 09/12/2015, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

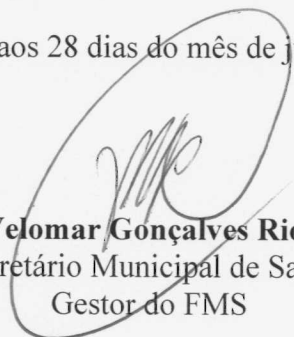
**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **DROGARIA MATERNA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.332/0001-09, visando a aquisição de medicamento, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 3.830,40 (três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

  
**Velomar Gonçalves Rios**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS